

## COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

### EDITAL Nº 103/2021-COGEPS

RESPOSTA A RECURSO CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - **PSS1-2021**, DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR POR TEMPO DETERMINADO NA UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando: os itens 6.10 e 7.3 do Edital nº 083/2021-GRE, de 24/06/ 2021, a análise de recurso de candidato que efetuou mais de uma inscrição para concorrer a vaga em campus distintos.

#### TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Resposta ao recurso contra a não homologação de Inscrição dos candidatos do **PSS1-2021**, conforme **anexo I** deste edital.

Art. 2º - Listagem de candidatos alcançados pela decisão do recurso, que fizeram nesta data a escolha de qual campus irão concorrer, alterando ou não a homologação provisória, conforme **anexo II** deste edital.

Art. 3º - Os candidatos que escolheram alterar a opção dentre as suas duas inscrições já realizadas tempestivamente, terão suas inscrições homologadas em edital final.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 05 de agosto de 2021.

Carlos Alberto Piacenti  
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos

### Anexo I do Edital nº 103/2021-COGEPS, de 05/08/2021

<b>Candidato</b>	Adelar Aparecido Sampaio
<b>Inscr. nº</b>	118878
<p><b>Recurso em resumo:</b> ... O artigo referido abaixo “ item 6.10 - 0 candidato pode inscrever-se em até duas vagas, no mesmo Campus, sendo validadas as duas últimas inscrições com as respectivas taxas pagas ou isentas, mediante a escolha das áreas de conhecimento ou matéria citada no Anexo I.”; refere-se a possibilidade de DUAS INSCRIÇÕES POR CÂMPUS, e em nenhum lugar do Edital, consta a impossibilidade do candidato se inscrever em outras vagas de outros campus. Foi essa a interpretação que foi observada no ato das inscrições. Portanto, o edital não é limitante em relação a inscrições em campus diversos. Apenas limita a inscrição (em duas no caso) para cada campus. Por esse entendimento, abre-se a possibilidade de se inscrever em DUAS VAGAS para cada campus, caso o candidato assim escolhesse. Ainda, a INSCRIÇÃO aqui referida como o ato de se INSCREVER, não deve excluir a possibilidade do candidato, escolher futuramente, para qual campus irá concorrer participando das etapas de provas e avaliação, já que no edital, não se especifica essa limitação. A única limitação presente no edital, é a inscrição de "até duas candidaturas no mesmo campus". Ainda, no mesmo edital, há a previsão de considerar as DUAS ÚLTIMAS INSCRIÇÕES POR CAMPUS com as respectivas taxas pagas. No presente caso, o candidato se inscreveu em apenas uma vaga para dois campi, com pagamentos efetivados nas duas inscrições, o que deveria ser considerado para efeitos de homologação. Ainda, considerando a resposta do recurso, no trecho que diz: “item 6.10 - 0 candidato pode inscrever-se em até duas vagas, no mesmo Campus, sendo validadas as duas últimas inscrições com as respectivas taxas pagas ou isentas, mediante a escolha das áreas de conhecimento ou matéria citada no Anexo I.”, DEVE-SE CONSIDERAR AS DUAS ÚLTIMAS INSCRIÇÕES. Nota-se que o candidato efetivou APENAS UMA INSCRIÇÃO em cada campus, o que abre entendimento para efeitos de homologação, como candidatura dentro das especificações do edital.</p>	
<p><b>Decisão:</b> Acolhido o recurso e concedendo ao candidato impetrante a escolha de qual campus irá concorrer. Estender a decisão aos demais candidatos na mesma condição.</p>	

**Anexo II do Edital nº 103/2021-COGEPS, de 05/08/2021**

Insc nº	Candidato	Campus	Área:	Result.
119567	Viviane Bonfim Fernandes	Toledo	História da Fil. Antiga e Medieval	mantido
117205	Viviane Bonfim Fernandes	Foz do Iguaçu	Sociologia	*NH
118884	Adelar Aparecido Sampaio	Toledo	Educação	*NH
118878	Adelar Aparecido Sampaio	M. C. Rondon	Fund.Teór. Pedag. Ed. Física	alterado
120759	Sandro Bochenek	Toledo	Educação	*NH
120754	Sandro Bochenek	M. C. Rondon	Estudos Literários	alterado
121957	Mariane Magalhaes Zanchi	Cascavel	Bioquímica Clínica/Toxic. Clínica	mantido
119521	Mariane Magalhaes Zanchi	Fco. Beltrão	Área: Farmacologia e Química	*NH
116821	Ruy Roberto P.Ascenso Rosa	Fco. Beltrão	Área: Farmacologia e Química	mantido
116738	Ruy Roberto P.Ascenso Rosa	Cascavel	Farmacologia	*NH
117983	Michele Lopes Leguiça Corrêa	Foz do Iguaçu	Libras	*NH
116907	Michele Lopes Leguiça Corrêa	Toledo	Educação	alterado
118089	Claudia Cavallari Marasciulo	Fco. Beltrão	Área: Farmacologia e Química	mantido
118084	Claudia Cavallari Marasciulo	Cascavel	Farmacologia	*NH
118528	Péricles Ariza	Cascavel	História Econômica	mantido
118469	Péricles Ariza	Toledo	História da Fil. Antiga e Medieval	*NH
116810	Cristina Arena Forli	M. C. Rondon	Estudos Literários	*NH
116809	Cristina Arena Forli	Cascavel	Letras/Estudos literários e PE	alterado
117184	Francisco Anderson C.Lima	Toledo	Psicologia da Educação	*NH
117183	Francisco Anderson C.Lima	Foz do Iguaçu	Psicologia	alterado
117407	Lucas Ricardo Andreatta	M. C. Rondon	Estudos Literários	*NH
117408	Lucas Ricardo Andreatta	Cascavel	Letras/Estudos literários e PE	mantido
119181	Gustavo Casasanta Firmino	Toledo	Ciências Sociais, Soc.e C. Política	*NH
119176	Gustavo Casasanta Firmino	Foz do Iguaçu	Sociologia	alterado
120428	Matheus Mafra	M. C. Rondon	Direito Público e Privado	mantido
120425	Matheus Mafra	Foz do Iguaçu	Direito Público Foz	*NH
121059	Fabio Rogerio Baesteiro	M. C. Rondon	Fund.Teór. Pedagógicos-Ed. Física	mantido
121052	Fabio Rogerio Baesteiro	Cascavel	Anatomia Humana	*NH
121337	Ariane Simioni	M. C. Rondon	Direito Público e Privado	mantido
121336	Ariane Simioni	Foz do Iguaçu	Direito Público Foz	*NH
121755	Alessandra Hubner de Souza	Fco. Beltrão	Farmacologia e Química	mantido
121749	Alessandra Hubner de Souza	Cascavel	Farmacologia	*NH

\*NH – NÃO HOMOLOGADA